

3º ADITIVO

5ª MOSTRA EM EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE NORMAS PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

A Comissão Organizadora da 5ª Mostra em Educação Permanente em Saúde, vem por meio deste aditivo informar que:

1. Conforme item 6.3 das Disposições Finais que dispõe que “Eventuais omissões ou casos não previstos neste edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora, cuja decisão será soberana e irrecorrível”, vem informar que:
 - a) Devido dificuldades percebidas durante o processo de submissão dos trabalhos, fica adiado até amanhã, dia 29 de outubro de 2025, às 17h, o prazo APENAS PARA FUNÇÃO DE “SUBMETER”, relativa aos trabalhos já cadastrados no sistema.

Fortaleza, 28 de outubro de 2025

Comissão Organizadora da 5ª Mostra em Educação Permanente em Saúde